D E C R E T O . . . . . .Nº 23/66.

SUMULA - Determina providências sôbre Alvarás / de Licenças para estacionamentos de Jeeps, automóveis, caminhões, carroças e charretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado / do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as providências decorrentes da Portaria Executiva nº 177/66 e dos Decretos Executivos nºs.20/66 - 21/66 e / 22/66;

CONSIDERANDO, a necessidade da normalização dos Alvarás de Licenças / expedidos para estacionamentos de Jeeps, Automóveis, Caminhões, carroças e charretes,

D E C R E T A:

ART. 1º - A repartição Municipal competente, por seu funcionário responsável, recolherá os Alvarás de Licenças expedidos para / Pontos de estacionamento, alterando aquêles próprios de 1.966, com as anotações requeridas, e cancelará os anteriores.

ART. 2º - Êste Decreto entrará em vigôr a partir de 1.º de julho de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de junho de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL